



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

1º (PRIMEIRO) DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO N. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2021 – INEXIGIBILIDADE N. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, NA FORMA DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ATRAVES DE SEU ORGAO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **FELIPE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 29.162.339/0001-76, sediada estabelecida na Av. Sinhá Moreira, nº 151, Centro, Santa Rita do Sapucaí (MG), neste ato representado pelo Sr. Carlos Felipe Rocha de Souza, OAB/MG sob o nº. 150.989, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 010/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 007/2021, celebrado em 12 de fevereiro de 2021 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, na Forma de Escritório de Advocacia, Para Prestar Serviços Jurídicos Especializados ao Município de Conceição dos Ouros através de Seu órgão Administrativo Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 007/2021, emitido em 12 de fevereiro de 2021 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, contando a partir do dia 12 de fevereiro de 2022, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse, e visto que será mantido o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 12 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor do contrato no valor de 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal, totalizando o valor de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

[Handwritten signature]

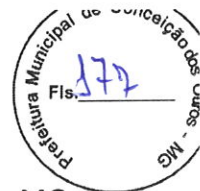
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

FELIPE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 29.162.339/0001-76

Carlos Felipe Rocha de Souza

Contratado

Testemunhas:

Danielle Pereira da Silva